



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE JCI - GOIÂNIA

PROCESSO Nº 1105 / 79

ARQUIVADO
CAIXA 14 / 79

RECLAMANTE: JOSÉ GOMES DE SOUSA

Endereço Rua C-180 Qd.618 - lote 03 Vila
Nova Suíça - Goiânia-Go.

ADVOGADO: Dr. Victor Gonçalves

Endereço Av.Tocantins nº 744 - Centro

RECLAMADO: REAL CONSTRUTORA LTDA.

Endereço Rua T-38 nº 1445 - Setor Bueno
Goiânia-Go.

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO Aviso, férias, sal. retidos, FGTS.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e SETE dias do mês de JUNHO
do ano de mil novecentos e SETENTA E NOVE, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.
autuo a reclamação que segue, com 02 documentos.

Eu,  p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

09.07.79 às 13,10 hs

Assinado

RECLAMANTE: José Gomes de Sousa

1.105/79

ENDEREÇO: Rua C-180 Q.618- L-3-V.Nova Suíça

RECLAMADO: Real Construtora Ltda

ENDEREÇO: Rua T-38 nº 1445- Setor Bueno

JUSTIÇA DO TRABALHO

D I S T R I B U I Ç Ã O

LOCAL: Goiânia

DATA: 27.06.79

Nº 1017

OBJETO: aviso; férias; salários retidos; FGTS.

ESPECIE: escrita

OBSERVAÇÕES: Victor Gonçalves

DISTRIBUÍDO À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 09-07-79 às 13:10 HS.

FI-1-3

DIST. Nº 1047
J.C.J.

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 27 / 06 / 79 01
Ante
DIRETOR S. DISTRIBUIÇÃO

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Go

Diz, JOSÉ GOMES DE SOUSA, brasileiro, casado, pedreiro residente e domiciliado à Rua C-180 Q-618 L-3 V. Nova Suíça via do Sindicato da Categoria, onde é sindicalizado sob o nº 14329, pelo advogado, abaixo assinado, (mandato arquivado na JCJ), inscrito na OAB, seção de Goiás sob o nº 913 de ordem, c/ escritório sito à Av. Tocantins nº 744, centro, vem com o devido respeito e acatamento à digna presença de Vossa Excelência, oferecer ação reclusória contra a firma: REAL CONSTRUTORA LTDA.

Sediada à Rua T-38 nº 1445 Setor Bueno

e assim o faz pelos fatos fundamentos seguintes:

Que o reclte. foi admitido pela reclda. em 04/04/74 e demitido injustamente em: 03/4/79 e o seu salário era de Cr\$ 10,50 por hora.

Que, o Reclamante, durante a relação de emprego só gozou 03 férias e tem uma em dobro por receber.

A firma deveria oferecer aviso de 30 dias e só pagou 64 horas.

Quer Reclamar diferença de aviso prévio, férias em dobro, salários retidos e FGTS.

-X-

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quizer e sob pena de Revelia, e, afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

Aviso prévio, restante a firma só pagou 64 horas	Cr\$	1.848,00
restante 176 horas	Cr\$	5.040,00
Férias em dobro - período de 76/77.	Cr\$	252,00
Salários retidos de 03 dias	Cr\$	693,00
Salários retidos de 25 a 31 de março.	Cr\$	693,00
Salários retidos de 1º a 06 de Abril de 1.978	Cr\$	12.600,00
FGTS do tempo trabalhado	Cr\$	21.126,00
TOTAL.	Cr\$	21.126,00

Protesta por todos os meios de provas em direto permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

Dá a presente o valor de Cr\$ 21.126,00.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 27 de Julho de 1.979.

PP.

CPF - 002873201

OBS: foi feito "acordo" sendo que a
~~Empresa~~ pagará 64 Horas de ~~Missão~~
Aviso prévio de empregador para dispensa de empregado

Sr.

Jose Gomes Souza

Pelo presente o notificamos que a acordo dias da data da entrega deste, não mais serão utilizados os seus serviços pela nossa firma, e por isso vimos avisá-lo, nos termos e para os efeitos do disposto no item III - Cap. VI - Título V, do decreto Lei n.º 5.452, de 1.º de Maio de 1943 (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO) Pedimos a devolução da presente com o seu "ciente".

Saudações

Assinatura do Empregador

CIENTE

03/04/79

X José Gomes Souza

Empregado

[Assinatura]

CERTIDÃO

CERTIFICO que, constam da presente
folha 01 documentos, numerados e rubricados por
mim, Chefe da Secretaria.

28 de Junho de 1979
Chefe de Secretaria

04
R

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

☒ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE

01640622/0001-47
REAL CONSTRUTORA LTDA.
RUA T-88 N. 1, 45 - Q. 169-A - L. 08 - S. BUENO
CEP. 74.000

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☒ POR ACORDO
☐ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA
GOIÂNIA - GO.

ENDEREÇO
ATIVIDADE
CONSTRUÇÃO CIVIL

CGC/MF Nº

MATRÍCULA NO INPS

EMPREGADO
JOSE GOMES DE SOUZA - 69

Nº DA CTBS
11810

SÉRIE
154

REGISTRO Nº
0913

CARGO
PEDREIRO

ADMISSÃO
Em 04 / 04 / 19 74

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO
Em 04 / 04 / 19 74

AVISO PRÉVIO
Em 03 / 04 / 19 79

DESLIGAMENTO
Em 11 / 04 / 19 79

MAIOR REMUNERAÇÃO
08 - 10,90 p/hora

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenizado	anos Cr\$	Horas Extras	Cr\$
Aviso Prévio	Cr\$	Gratificação	Cr\$
13º Salário	3/12 Cr\$ 630,00	Ad. Periculosidade	Cr\$
Salário-Família	Cr\$	Ad. Insalubridade	Cr\$
Férias Vencidas	30 Cr\$ 2.520,00	Ad. Noturno	Cr\$
Férias Proporcionais	Cr\$	F.G.T.S: Dec-Lei 1432 de 5/12/75:	112,22
Prejudicado 14/65	Cr\$	Art. 9º - mês anterior a rescisão	Cr\$ 50,40
Prejudicado 20/66	Cr\$	mês da rescisão	Cr\$ 50,40
Saldo de Salários	60 hs Cr\$ 630,00	13º Salário	Cr\$ 50,40
Comissões	Cr\$	Art. 22 - 10% do total dos depósitos	Cr\$ 538,19
		TOTAL BRUTO	Cr\$ 4.531,21

DESCONTOS

Previdência	Cr\$ 50,40
Previdência 13º Salário	Cr\$ 45,36
Adiantamentos	Cr\$
INPS/FÉRIAS	Cr\$ 201,60
	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$ 297,36
TOTAL LÍQUIDO	Cr\$ 4.233,85

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 4.233,85 (Quatro mil, duzentos e trinta e três cruzeiros e oitenta e cinco centavos).x.x.x.x.x.x

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº contra o Banco

Goiania 11 de Abril 79

Empregado

REAL CONSTRUTORA LTDA

Responsável (no caso de menor)

DOCUMENTOS APRESENTADOS

☐ FGTS guias 6 últimas recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;

☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)

☐ Pedido de Dispensa (3 vias);

☐ Rescisão (em 4 vias);

☐ Livro ou Ficha de Registro de Empregados-LRE;

☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;

☐ Procuração



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 2629/79
Proc. nº 1105/79

ASSUNTO: Reclamação apresentada por JOSÉ GOMES DE SOUSA

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praca Cívica nº 226 -
....., às 13.10 (..... treze e dez)
horas do dia 09 (..... nove) do mês de julho
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

..... Goiânia 28 de junho de 19 79

p/ Diretor de Secretaria

A
Real Construtora Ltda.
Rua T-38 nº 1445-Sector Bueno
NESTA

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 23.243
Em 28/ junho /19 79

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCC Nº 1105 / 79 .

Aos 09 dias do mês de julho do ano de 1979, às 13h10m. hs, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. Heráclito Pena Junior, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por José Gomes de Sousa contra Real Construtora Ltda. relativa a aviso etc. no valor de Cr\$ 21.126,00

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apreçadas as partes, presentes ambas. O recte. com o advogado Abdias Vieira Machado e a recda. representada pelo Sr. Helio Pontes Maia Junior, que pediu a juntada aos autos da carta de preposto, o que foi deferido.

As partes celebraram o seguinte acordo: a recda. pagará ao recte, por saldo do pedido, a quantia de Cr\$7.000,00, oportunidade em que lhe entregará também as guias para movimentação do FGTS, no código 01, ficando esclarecido que no valor supra já se acham incluídos os 10% previstos na lei específica, tudo sob pena do acréscimo da multa de 30%.

Custas pela recda. no importe de Cr\$479,00 calculadas sobre o valor líquido do acordo.

Em tempo: acordo homologado.

Nada mais, eu, Heráclito Pena Junior, lavrei a presente ata.

Juiz do Trabalho

Daniel Viana
Vogal R. dos Empregadores

Sebastião Gomes de Amorim
Vogal R. dos Empregados

1. Helio Pontes Maia Junior.
2. José Gomes de Sousa
3. Machado

07
Jul



EXMO. SENHOR JUIZ DA 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
GOIÂNIA - GO.

REAL CONSTRUTORA LTDA, estabelecida nesta capital, à rua T-38
nº 1445 - S. bueno, nomeia e constitui seu preposto, O SR. -
HELIO PONTES MAIA JUNIOR, nosso funcionário, para representa-
la na ação trabalhista movida contra esta empresa pelo os sr.
José Gomes de Souza e José Sebastião.

Firmamos a presente para os devidos efeitos legais.

Goiânia, 09 de Julho de 1.979

Tabellionato ARTIAGA
RECONHECIMENTO
Reconheço a _____ firma Helio
maia
Goiânia 09 / 07 / 79
doutor em test. Helio de verdade
Helio Pontes Maia Junior

SUBST. ROMULO D DE SA
IAB. INIO DO BRASIL A. DE L

EXPEDICION DE GUIA

CERTIFICADO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Recda guias n.ºs 2-4 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiânia, 11 de Julho de 19 79

FUNCO. ANJO

OF-1-6

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		CPF DO CONTRIBUÍDO 01640622/0001-47		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
CPF REAL CONSTRUTORA LTDA.		03 DATA DE VENCIMENTO 11.07.79		05 RESERVADO		06 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE RUA T-88 N. 1.145 - Q. 169-A - L. 08 - S. BUENO		06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) CEP. 74.000		07 NÚMERO		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CEP GOIÂNIA - GO.		11 MUNICÍPIO (CIDADE)		12 SIGLA DA U.F.	
13 EXERCÍCIO 19	14 COTA OU DUODÉCIMO 3	15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4	16 TIPO 5	17 Nº PROCESSO 6	18 REFERÊNCIAS 7	19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Justiça do Trabalho. JCJ - Goiânia Recte.- Recdo.- Guia. n.º. Exp. em- 11.07.79 Maria Lúcia Costa Ferraz - BH - Tel. 224.9925 CGC 17.493412/0001-03 - Ato Declaratório n.º 009/78 da SRRF - 6.ª Região (MG)				20 CÓDIGO 21 VALOR - CR\$ 22 MULTA E/OU JUROS 23 CÓDIGO 24 VALOR - CR\$ 25 CORREÇÃO MONETÁRIA 26 CÓDIGO 27 VALOR - CR\$ 28 TOTAL 29 VALOR - CR\$ 473,00		30 AUTENTICAÇÃO 473,00	
MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029				MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 1.105/79

Aos 11 dias do mês de julho do ano de mil nove -
centos e setenta e nove, nesta cidade de Goiânia-Gp
_____, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
perante mim, diretor de Secretaria, compareceram o reclamante José
Gomes de Sousa e o reclamado Real Construtora Ltda

e por este último me foi dito que ,
em cumprimento a o acordo celebrado na presente reclamação ,
decisão proferida
fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 7.000,00 (Sete Mil
Cruzeiros), mais "AM", no código 01 (Zero Hum).
relativa ao processo nº 1.105/79.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importân-
cia, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado ,
plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com res -
peito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por
mim, Diretor de Secretaria, e por ambas as partes.

SECRETARIO

José Gomes Sousa
RECLAMANTE

Helio Portes da Silva
RECLAMADO

CI-SSP-60 Nº 277308
Exped. em 21-03-72



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 18 de 07 1.979

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.

[Assinatura]
Juiz Presidente